EMENDA ADITIVA



Inclui parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei 111/2022.

Art. 1° - Inclui parágrafo único ao artigo 4° do Projeto de Lei 111/2022.

"Art. 4°...

Parágrafo único - A comissão terá em sua composição no mínimo:

- a) um representante indicado pelo sindicato dos funcionários públicos municipais;
- b) um representante indicado pelo sindicato dos professores."

Sala Presidente Tancredo Neves, 16 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador